

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE EMISSÃO DA 6ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SÊNIOR DO

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP

04 NOV 2011

CNPJ/MF nº 08.632.394/0001-02

Termo de Deliberação de emissão da 6ª série de cotas da classe sênior do Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.632.394/0001-02, a serem emitidas independentemente de aprovação dos cotistas, nos termos do artigo 88 do Regulamento do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas até 30.000 (trinta mil) Cotas Seniores;
 - b) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - c) **Valor Total da Emissão:** até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
 - d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização das Cotas Seniores desta 6ª série;
 - e) **Público Alvo:** Investidores qualificados, conforme definido no artigo 109º da instrução CVM 409;
 - f) **Rating:** Dispensado, tendo em vista que a totalidade das Cotas Seniores desta 6ª série serão subscritas e integralizadas por um único investidor;
 - g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** O parâmetro de remuneração das Cotas Seniores desta 6ª série será correspondente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>).
- Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da PETRA – Personal Trader CTVM S.A. ("Administradora"), do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.
- h) **Valor de Integralização:** Na integralização de Cotas Seniores desta 6ª série deve ser utilizado o valor das Cotas Seniores desta 6ª série do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos;
 - i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores desta 6ª série serão colocadas na forma de oferta pública com dispensa automática de registro, nos termos do disposto no art. 5º, inciso II, da Instrução CVM 400, e será liderada pela Administradora em regime de melhores esforços;
 - j) **Prazo de Carência e Resgate:** Respeitado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência"), as Cotas Seniores desta 6ª série serão amortizadas mensalmente até o 24º (vigésimo quarto) mês, conforme cronograma estabelecido no item "k"(i) abaixo.

08.632.394/0001-02
3539
3º SRTD
3539
3º SRTD
3539



Fica estabelecido que o Período de Carência das Cotas Seniores desta 6ª série poderá ser prorrogado, por até 03 (três) períodos iguais e sucessivos de 18 (dezoito) meses cada ("Período Adicional 1", "Período Adicional 2" e "Período Adicional 3" e, em conjunto, "Períodos Adicionais") iniciando o Período Adicional 1 no dia imediatamente subsequente ao do término do Período de Carência, e assim sucessivamente.

04 NOV 2011

As prorrogações ocorrerão automaticamente desde que o Cotista e a Administradora, por meio de comunicação por escrito ("Notificação") com antecedência mínima de 03 (três) meses do término do Período de Carência ou de cada Período Adicional, não se manifestem contrariamente à prorrogação do Prazo de Carência ou dos Períodos Adicionais, conforme o caso, bem como em relação à remuneração praticada nesta 6ª série. Nesse caso, o prazo desta 6ª série será prorrogado com a mesma remuneração definida no item "g" acima.

Mediante o recebimento de Notificação com a intenção de repactuar a remuneração ora acordada, que em hipótese alguma poderá ser inferior a 118% do CDI ou superior a 132% do CDI, o Cotista ou a Administradora, conforme o caso, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da referida notificação, manifestar-se acerca da remuneração proposta pela outra parte, também por meio de comunicação por escrito. Caso não haja uma definição em relação a nova remuneração para esta 6ª série, as Cotas Seniores serão amortizadas e resgatadas, conforme o caso, nos termos do item "k" abaixo.

A Administradora deverá informar a CETIP, por meio de correspondência por escrito acompanhada da ata de assembleia geral do Fundo se necessário, Notificação ou documentação pertinente, conforme o caso, sobre toda e qualquer prorrogação de prazo desta 6ª série de Cotas seniores, de modo que a CETIP possa ajustar a data de vencimento das Cotas Seniores desta 6ª série em seu sistema de registros.

k) **Amortizações Programadas:** A partir da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 6ª série terão os seus valores amortizados mensalmente, observado o disposto no item "j" acima e os cronogramas de amortização definidos abaixo:

(i) se após o Período de Carência:

19º mês	1/6
20º mês	1/5
21º mês	1/4
22º mês	1/3
23º mês	1/2
24º mês	1/1

(ii) se após o Período Adicional 1:

37º mês	1/6
38º mês	1/5
39º mês	1/4
40º mês	1/3
41º mês	1/2
42º mês	1/1

Jurídico
PETRA
APROVADO

3º SRTD
353936**PETRA**

(iii) se após o Período Adicional 2:

04 NOV 2011

55º mês	1/6
56º mês	1/5
57º mês	1/4
58º mês	1/3
59º mês	1/2
60º mês	1/1

(iii) se após o Período Adicional 3:

73º mês	1/6
74º mês	1/5
75º mês	1/4
76º mês	1/3
77º mês	1/2
78º mês	1/1

l) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores desta 6ª série serão registradas para distribuição primária no SDT - Módulo de Distribuição e, para negociação no mercado secundário, no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP.

Os Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Termo de Deliberação.

O presente Termo de Deliberação deverá ser registrado no Registro de Títulos de Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de novembro de 2011.

Em nome da minha filha menor

PETRA – PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA

04/11/11 353935 Jo OFICIO REG-TITULOS DOCUMENTOS

ENRTE ELIANA SCHEFFER NICZ TITULAR

ROZILDA BRAGA RIBEIRO

MARCOS AURÉLIO PERESSUTI

CLÁUDIA M. S. N. ASSUMPCÃO

SUBSTITUTOS

RUA ÉBANO PEREIRA, 60 - 21º ANDAR

3233-3267

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 324 - J. das Ind.
Zona I (41) 4247-505 Curitiba - PR

DIXG43560



DPB36929

Jurídico
PETRA
APROVADO

www.petracorretora.com.br